DECRETO N º 3.312, 11 DE JANEIRO DE 2.005.

"REGULAMENTA E DETERMINA O ITINERÁRIO DOS TRANSPORTES COLETIVOS NO MUNICÍPIO DE PARAPUÃ".

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Artigo l.º - Fica a partir de 20 de janeiro de 2.005, determinado que os transportes coletivos deverão trafegar pelas seguintes Ruas e Avenidas:-

I - Para quem entra na cidade pela Via de acesso da SP 294, logo após o viaduto da Ferrovia, dobre a direita, seguindo pela Rua São Luís até encontra a Rua Rio Grande do Norte, dobre a esquerda, segue pela Rua Rio Grande do Norte até alcançar o Terminal Rodoviário.

II - Para quem retornar para a Via de Acesso da SP. 294, deverá sair do Terminal Rodoviário pela Rua Rio Grande do Norte, seguir até a Rua São Luís, dobre a direita, seguir pela mesma até atingir a Avenida São Paulo, dobre a esquerda e segue pela Avenida São Paulo até a Via de Acesso da SP 294.

III- Para quem entra na cidade pela Via de acesso da SP 425, segue a Avenida Pernambuco até atingir a Rua Rio Grande do Norte, dobre a esquerda, segue a Rua Rio Grande do Norte até alcançar o Terminal Rodoviário.

IV- Para quem retornar para a Via de Acesso da SP. 425, deverá sair pela Rua Rio Grande do Norte, seguir pela mesma até a Avenida Pernambuco, dobre a direita segue pela Avenida Pernambuco, até a Via de Acesso da SP 425.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposição em contrário, em especial o Decreto n. 3.057, de 02 de janeiro de 2.001.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 11 de janeiro de 2.005.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Parapuã

DECRETO N º 3.312, 11 DE JANEIRO DE 2.005.

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixado em lugar de costume na data supra.

NADELSON PEDRO DO ESPÍRITO SANTO
Chefe de Seção de Expediente